



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Barão de Grajaú
CNPJ n.º 07.624.570/0001-00

Instrução Normativa nº 52/2017-TCE-MA
MÓDULO I ANEXO II ITEM

RELATORIO E CERTIFICADO DE AUDITORIA, COM PARECER DO DIRIGENTE
DO
ORGAO DE CONTROLE INTERNO

1. RELATORIO DO CONTROLE INTERNO.

Considerando que a Câmara Municipal de Barão de Grajaú - MA ainda não regulamentou o órgão de controle interno do Poder Legislativo, este relatório resultado da avaliação executada pelo

setor de contabilidade que vem desempenhando as tarefas e atividades pertinentes à matéria de controle interno no aspecto da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

1.1. Integridade dos registros contábeis

Mensalmente é realizado o processo de fechamento contábil com a conciliação bancária, disposição da documentação comprobatória bem como regressa dos dados Lançados para o endereço eletrônico do Câmara Municipal.

1.2. Fidedignidade das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor

Público (DCASP)

Atestemos a fidedignidade das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público Bem como, quadros e demonstrativos do Lei nº 4.320, de 17 de marco de 1964 tendo em vista que tais demonstrações representam de torno fiel a posição orçamentário, financeira e patrimonial da Câmara Municipal. Cumpre registrar que as DCASP desta ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

1.3. Transparência do Gestão Fiscal

A Câmara Municipal de Barão de Grajaú divulga na imprensa oficial, em seu Mural Bem como no seu endereço eletrônico <http://www.cmbaraodegrajau.ma.gov.br>, a prestação de contas, relatórios de gestão fiscal, dados sobre o repasse legislativo e demais documentos fiscais. Vale destacar que os atos administrativos, licitações e contratos também possuem amplo acesso por meio do site oficial acima mencionado.

2.: CERTIFICADO DE AUDITORIA ATESTO, portanto, a verificação e cumprimento das contas referente ao exercício de 2021, no que concerne forma de **disponibilização** e divulgação das



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Barão de Grajaú
CNPJ n.º 07.624.570/0001-00

contas, bem como formatação, conteúdo e organização das peças e documentos eletrônicos estabelecidos no Instrução Normativa TCE/MA no 52, de 25 de outubro de 2017.

3. PARECER DO DIRIGENTE DO ORGAO DE CONTROLE INTERNO

Diante de todo exposto, do ponto de vista técnico, o Setor de Contabilidade na atribuição circunstancial de controle interno, **OPINA** que a prestação de contas do Presidente da Câmara Municipal de Barão de Grajaú, contempla as exigências da IN TCE/MA N° 52 de 2017 bem como os dispositivos constitucionais e legais correlatos.

Barão de Grajaú, 18 de março de 2022.

MARCILENE DE SOUSA CARVALHO

Contador(a)

CRC: PI-009398/O-6